



MATRIZ DE RISCOS - LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, ART. 22

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção da quadra e banheiros da Praça do Imigrante, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Luiz Alves/SC, em conformidade com o projeto de engenharia e anexos

Localização: Rua Álda Bressanini, no bairro Vila Nova do Município de Luiz Alves/SC

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO (CONSEQUÊNCIA)	MITIGAÇÃO	ALOCACÃO DA RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Ambiental	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	● Necessidade de refazimento de serviços. ● Alteração do cronograma de execução. ● Aumento nos custos. ● Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados. ● Danos às instalações do canteiro ● Dificuldade de acesso ao local dos trabalhos.	A contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. A contratada deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço.	A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, desde que comprovado pela contratada o excedente por meio de dados meteorológicos históricos
Execução	Interferências com concessionárias e Interrupção na prestação dos serviços públicos	● Necessidade de comunicação à concessionária responsável ● Atraso na obra ● Reparos nas estruturas danificadas	A contratada deverá seguir fielmente o projeto e consultar as concessionárias antes do início das obras com a finalidade de conhecer o traçado das infraestruturas que passam pelo local.	Contratada
Execução	Ocorrência de danos devido à utilização de material de má qualidade ou incorreto.	● Necessidade de troca dos materiais previamente adquiridos. ● Aumento nos custos. ● Perda de serviços já executados. e/ou materiais estocados.	A contratada deverá adquirir os produtos em conformidade com os descritivos estabelecidos em projeto. A contratada deverá garantir que o responsável técnico pela execução da obra ateste a qualidade dos materiais adquiridos para a execução da mesma.	Contratada
Execução	Prejuízos causados a Vizinhos / Terceiros pela realização das obras	● Atraso na obra ● Aumento nos custos.	Seguro de responsabilidade civil	Contratada
Execução	Utilização de materiais que não atendam à funcionalidade da obra.	● Necessidade de troca dos materiais previamente adquiridos. ● Aumento nos custos. ● Aditivo.	O Município deverá elaborar projeto básico e executivo com a finalidade de ampliar o detalhamento dos materiais e técnicas construtivas, visando coibir a utilização de materiais que não atendam às expectativas da obra.	Município
Execução	Acidentes causados por máquinas e/ou ferramentas em trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	● Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. ● Aumento dos custos. ● Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. ● Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. ● Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. ● Condenações na esfera trabalhista. ● Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. ● Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. Acompanhamento dos serviços pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva.	Contratada
Execução	Roubos e furtos de materiais e equipamentos.	● Aumento de custos de execução. ● Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. ● Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	Deixar os materiais dentro das dependências do canteiro de obras, que deve permanecer preferencialmente trancado	Contratada
Execução	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados.	● Aumento de custos de execução. ● Atrasos do cronograma de execução. ● Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada
Execução	Gerenciamento e administração inadequada da pavimentação	● Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	Previsão contratual de aplicação de penalidades. Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Contratada

Execução	Erros na execução da acessibilidade da obra	● Gastos extras para adequação de estruturas já executadas ● Acidentes com pessoas com necessidades especiais devido à falha na execução	Contratada deve executar a obra fielmente ao projeto. Seguro de responsabilidade civil	Contratada
Execução	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.	● Atraso na obra. ● Aumento de custos.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada
Execução	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.	● Atraso na obra. ● Aumento de custos. ● Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.	Contratada
Execução	Perda de produtividade.	● Aumento do prazo de execução. ● Variação do custo.	Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais.	Contratado
Execução	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade.	● Retrabalho. ● Aumento de prazo. ● Variação de custo	Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos.	Contratado
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	● Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Município, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe.
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	● Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Município, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante	● Frustração de receitas futuras do construtor.	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.	Risco do contratante As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita as seguintes parcelas: a) desmobilização contratualmente prevista. b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras. c) devolução das garantias contratuais.
Mercado	Aumentos nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	● Aumento dos custos incorridos pelo construtor.	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Política de compras antecipadas.	Contratado
Pagamento	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	● Problemas de liquidez do contratado. ● Eventual paralisação dos serviços.	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a 90 dias. Cláusula prevendo o pagamento de Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Prorrogação do contrato	Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias
Projeto	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados	● Alteração da lucratividade prevista	Análise criteriosa do projeto e do orçamento.	Risco assumido pelo contratado.

Projeto	Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração.	● Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	Município
Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra.	● Atraso na execução do objeto contratual.	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes no prazo de execução.	Município
Projeto	Modificação do escopo e de especificação de serviços pelo Contratante	● Atraso cronograma ● Elevação dos custos de obra	Aditivo contratual	Município

EDERSON MARKENWSKI
Secretário de Obras e Planejamento